Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 39/09

Objeto: "Autorisa celebração de convenio e, dá outras providencias - com o Lactario e Posto de Puericultura Menino Jesus".

Autor: Projeto municipal - Hauddo Sousa Queiroz

Entregue na Secretaria

26-outubro-2009

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 28 / 10 / 09

Aprovado 2° 28 / 10 / 09

Aprovado 3° ____/____/____

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Presidente
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N°_____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____. Oficio CM ____/____-____
  Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Oficio CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 26/10/09 Às Comissões de J.L.R e F.O.; para parecer.

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 28/10/09 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações em reunião extraordinária (arts. 136 - 137 - RI).

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39/2009

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio de cooperação técnica e financeira com o LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, conforme minuta e planilhas constantes dos anexos I, II , III, IV e V, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a quantia de R$ 5.807.040,00 (cinco milhões, oitocentos e sete mil e quarenta reais), no período de 05 (cinco) anos, dividido em 60 (sessenta) parcelas, sendo as três primeiras no valor de R$ 120.534,00 (cento e vinte mil e quinhentos e trinta e quatro reais), e as demais parcelas mensais de R$ 95.534,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais), para ao LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, a título de subvenção e/ou transferências correntes.

Parágrafo Único – Para os exercícios subsequentes, o Município deverá constar nos orçamentos anuais, verbas específicas destinadas ao LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, para cumprimento das obrigações do Município decorrentes do Convênio.

Art. 3º - O item 7 do art. 1º da Lei 2.111/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Art. 7º (...)
7 – LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS = R$ 1.300.000,00
(..)

Parágrafo Único – Os dispêndios relativos ao Convênio autorizado por esta Lei, são considerados, para todos os fins legais, como dispêndios com saúde pública.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E NOVE (28/10/2009).

PRESIDENTE,
MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 39/09

Comissões de Justiça, Legislação, Redação
Comissão de Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO, juntamente com as Emendas anexas.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2009

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N° 190/2009 GPHSQ

Bom Despacho, 26 de outubro de 2009

Recebi em
27-10-09
às 17h10m

Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Exmo. Sr.
MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Bom Despacho - MG

Vimos pelo presente solicitar a V. Exa. a convocação de uma reunião extraordinária, nos termos Regimentais dessa Casa, para apreciação do PROJETO DE LEI QUE **"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, encaminhado a essa Casa Legislativa.

A presente solicitação se justifica diante da necessidade premente da celebração do novo convênio, cuja discussão de suas bases se arrastou por vários meses, tendo somente agora chegado a uma definição.

Outrossim, salientamos que o Projeto em questão já contempla as sugestões apresentadas pelos Ilustres Edis, na reunião das Comissões.

Certo da costumeira atenção e espírito público de V. Exa. e demais Edis, na apreciação e aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro

CEP 35.600-000 - Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº 186/2009 GPHSQ

Bom Despacho, 22 de outubro de 2009

Recebi em 23-10-09 - as 16:40 hs

Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Exmo. Sr.
MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Bom Despacho-MG

Vimos pelo presente solicitar a V. Exa. a substituição do PROJETO DE LEI QUE "**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", encaminhado a essa Casa Legislativa, através do ofício nº 174/2009 – GPHSQ, no dia 05/10/09, pelo Projeto que segue em anexo.

A presente solicitação se justifica diante das profundas alterações realizadas no Projeto em decorrência das sugestões apresentadas pelos Ilustres Edis, na reunião das Comissões, em conjunto com a Secretária de Saúde e técnicos da Administração, que contribuíram sobremaneira para o engrandecimento do Projeto.

Certo da costumeira atenção e espírito público de V. Exa. e demais Edis, na apreciação e aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL